



## DECRETO 106/2023

Abre TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO no valor de 75.756,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339048000000 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	66,00
339093000000 - 15001002	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150,00
		<b>Soma da Ação: 216,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 216,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	52.535,96
		<b>Soma da Ação: 52.535,96</b>
2331	Gestão e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	11.032,91
		<b>Soma da Ação: 11.032,91</b>
2332	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	11.971,13
		<b>Soma da Ação: 11.971,13</b>
		<b>Soma da Unidade: 75.540,00</b>
		<b>Total Geral: 75.756,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
2287	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	
337170000000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	75.756,00
		<b>Soma da Ação: 75.756,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 75.756,00</b>
		<b>Total Geral: 75.756,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 15 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831